



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.585, de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício 4/2025, solicitando a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PM-ADM-2025/02374);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, nas dependências do Centro de Convenções Municipal Silvio Ubaldino de Sousa, situada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 671, Bairro Centro no Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Os trabalhos da 2ª Conferência Municipal de Saúde serão desenvolvidos com base no tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em editais pela Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em regimento interno próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 20217
Data 19 / 03 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:0480598
6140Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2025.03.19 07:56:21 -04'00'

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 025/2025 – Processo N° PM-ADM-2025/001995 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ABRANGENDO ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – MS.**

CÓDIGO DE REGISTRO TCE: 42E66CB73901C21F73306408A1A036EDE60E1246

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 20 de março de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 03 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

03 de abril de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 03 de abril de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DECRETO N° 3.585, de 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício 4/2025, solicitando a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PM-ADM-2025/02374);

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizada no dia 11 de abril de 2025, nas dependências do Centro de Convenções Municipal Silvío Ubalino de Sousa, situada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade n° 671, Bairro Centro no Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Os trabalhos da 2ª Conferência Municipal de Saúde serão desenvolvidos com base no tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em editais pela Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em regimento interno próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL